



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI N.º 623/2016.**

**DATA: 04 DE AGOSTO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4,320/64, para abertura de dotação não consignado no Orçamento Vigente para o presente exercício.

<b>07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
07.001.08.244.0015.1159.4.4.9.0.51.00.0.1.00.000000	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados recurso anulado da seguinte dotação Orçamentária do orçamento financeiro de 2016, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

<b>07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
07.002.08.244.0015.1062.4.4.9.0.51.00.0.1.24.000000 (296)	Obras e Instalações	R\$ 34.500,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.30.00.0.1.00.000000 (311)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.36.00.0.1.00.000000 (312)	Outros Serv. Terc. P.F.	R\$ 500,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.39.00.0.1.00.000000 (313)	Outros Serv. Terc. P.J.	R\$ 5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica também autorizado a inclusão da ação **1.159 (Construção Reforma e Ampliação de Centro de Múltiplo Uso)** na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) Lei. 589/2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2016.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

